



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.224, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 7.042,15 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.393, de 26 de outubro de 2016 e no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

98 – ENCARGOS ESPECIAIS

98.01 – AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA

28 – Encargos Especiais

28.845 - Transferências

28.845.0011 – Programas Integrados

28.845.0011.0.004 – Restituições de Recursos

3.3.30.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 7.042,15

(Fonte Recurso: 1030 PEATE M)

TOTAL

R\$ 7.042,15

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.04 - RECURSOS VINCULADOS - ESTADO

12 - Educação

12.362 - Ensino Médio

12.362.0063 - Transporte Escolar

12.362.0063.2.051 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ENSINO MEDIO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

R\$ 7.042,15

(Fonte de Recurso: 1030 PEATE M)

TOTAL

R\$ 7.042,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 13 de Novembro de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria da administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br